PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9085/87 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.987

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à INÁCIO HIGINO FERREIRA DE MELO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono' a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à INÁCIO HIGINO FERREIRA DE MELO, localizado na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, à Folha 33, Quadra 33, Lotes de nºs 34, 35, 36, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote de nº 35, pelo lado esquerdo com o lote de nº 33, frente para a Transamazônica, fundos com os lotes de nºs 19, 20, 21, medindo 21m00 de frente, 25m00 de lateral direita, 25m00 de lateral esquerda, 21m00' de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadqs as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

= Prefeito Municipal =